



## Freguesia de Angeja

### Edital

2024/1

#### Hasta Pública - Concessão de Exploração da Loja N.º 1 do Mercado de Angeja

?  
?

**Hélder António de Almeida Brandão**, Presidente da Junta de Freguesia de Angeja, torna público, em conformidade com a deliberação da Junta de Freguesia, em reunião ordinária realizada no dia 27 de dezembro de 2023 e tendo por base o Regulamento do Mercado da Freguesia de Angeja em vigor e Caderno de Encargos, que vai proceder-se, por Hasta Pública, pelo Método de Carta Fechada, à atribuição do direito de exploração, o seguinte:

#### Loja N.º 1, do Mercado de Angeja.??

a) Loja N.º 1 do Mercado, sito na Rua da Várzea 5 de Outubro, N.º 14, em Angeja, com 25m2, destinada a uma das atividades económicas elencadas:

- Agropecuária, Artesanato, Decoradora, Design, Florista, Fotografia, Lavandaria, Papelaria, Peixaria, Talho, Tipografia, entre outros negócios que se enquadrem no contexto do Mercado e da Freguesia de Angeja.

?

1- Os encargos de funcionamento do espaço, como eletricidade e demais são da responsabilidade dos concessionários.??

2- Cada pessoa jurídica apenas poderá ser titular de uma loja/ banca, sendo que pode concorrer à atribuição da mesma, pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou provenientes de outros Estados-Membros, que pretendam exercer a atividade nos domínios previstos no presente Edital, no Caderno de Encargos e no Regulamento.

3- Não poderão ser opositores ao concurso, nem celebrar contratos, pessoas jurídicas que não tenham a situação tributária ou contributiva regularizada.

4- A loja objeto de concessão, poderá ser visitada, desde que o requeiram nos Serviços Administrativos da Junta de Freguesia, entre as 09h00 e as 17h00.?

5- O ato público terá lugar no dia 01 de fevereiro de 2024, pelas 18h00, na Sala de Reuniões, do Edifício da Junta de Freguesia de Angeja.

6- O Júri será constituído pelos seguintes elementos:

- a) Hélder António de Almeida Brandão
- b) Vitor Manuel Teixeira da Maia
- c) Isabel Maria Barbosa de Paiva?

7- A base de licitação da Loja N.º 1 é de 100€ (cem euros), sendo a mesma apresentada em conformidade com a Cláusula 5.ª do Cadernos de Encargos.

8- O valor da taxa mensal da loja N.º 1 será de 100€ (cem euros), valor calculado de acordo com o Regulamento de Taxas e Licenças.

9- Quando houver mais do que uma proposta com o mesmo valor lícitado entre os concorrentes, atribuindo-se o direito de exploração da loja ao concorrente que apresente maior lance, não serão admitidos lances inferiores a 5% (cinco por cento), das propostas mais altas.

10- As propostas são apresentadas pelo Método de Carta Fechada, através do preenchimento do Modelo presente em Anexo. As propostas poderão se entregues pessoalmente nos Serviços



## Freguesia de Angeja

Administrativos da Junta de Freguesia de Angeja ou enviadas por carta registada à Junta de Freguesia de Angeja, Praça da República, N.º 1, 3850-443 Angeja, até ao termo do prazo, em envelope opaco e fechado, devendo ser apresentada em conformidade com a Cláusula 11.ª do Caderno de Encargos.

**11-** As propostas poderão ser entregues até às 17h00 do dia 31 de janeiro de 2024.

**12-** Os arrematantes serão devidamente identificados e, quando não sejam os próprios, deverão apresentar procuração bastante. Quando representem pessoa coletiva, devem apresentar também o documento que comprove os poderes que se advogam. Deverão ser portadores do cartão de cidadão ou bilhete de identidade e cartão de contribuinte.

**13-** O pagamento do valor de arrematação será feito de acordo com a Cláusula 26.ª do Caderno de Encargos.

**14-** A assinatura do contrato de concessão deve acontecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis subsequentes à decisão final de adjudicação. O concessionário deverá proceder ao pagamento da retribuição referente a dois meses no início da concessão, não havendo lugar a reembolso, conforme Regulamento do Mercado da Freguesia de Angeja.

**15-** O não cumprimento das condições de exploração implica, para o concessionário a perda de quaisquer direitos sobre o espaço arrematado, bem como das importâncias já pagas.

**16-** O valor da Taxa de utilização será atualizado anualmente, conforme estabelecido no Regulamento de Taxas da Freguesia.

**17-** O arrematante deverá ainda proceder à entrega de todos os documentos que lhe sejam exigidos, nomeadamente declarações comprovativas de possuir a sua situação regularizada perante a Segurança Social e Autoridade Tributária e, bem assim, não ser devedor à Freguesia de quaisquer importâncias, sob pena de se considerar a arrematação sem efeito.

**18-** Os interessados poderão consultar o Caderno de Encargos do Procedimento e o Regulamento do Mercado da Freguesia de Angeja em [www.jf-angeja.pt](http://www.jf-angeja.pt) ou através dos Serviços Administrativos da Junta de Freguesia.

E para constar se lavrou este edital e outros de igual teor que vão ter a publicitação necessária por afixação nos lugares públicos de costume.

Angeja, 10 de janeiro de 2024  
Presidente,

(Hélder António de Almeida Brandão)